
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17

Aprova a abertura do crédito extraordinário de Cr\$ 1.009.000,00, destinado a socorrer a população do município de Monte Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mêsas promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art:1º. Fica aprovada a abertura feita pelo Govêrno do Estado do crédito extraordinário de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constante do decreto. n. 2006, de 25 de abril de 1956, destinado a socorrer à por pulação da cidade de Monte Alegre, em angustiosa situação de calamidade.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de junho de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1º. Secretário
Wilson Amanajás
2º. Secretário

DOE Nº 18.224, de 14 de junho de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.